



FUNDAÇÃO
DELFIN MENDES SILVEIRA



EDITAL Nº 24 DE 17 DE JUNHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA - GRADUAÇÃO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 2 (dois) bolsistas e 1 (um) suplente, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPEl nº 107/2023 para o Projeto “**ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL**” Contrato 12/2020.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O principal objetivo do **ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL** é a Utilização de bioinsumos e nanominerais na nutrição animal”.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

Dois bolsistas de graduação e um suplente com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
2	1	Apoio à pesquisa	Aluno de graduação regular no curso de Medicina Veterinária (cursando do 5º ao 7º período da graduação), com experiência no manejo de bovinos e em rotina laboratorial (comprovado pela participação em projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão). Tempo disponível para se dedicar às atividades do projeto (20 horas semanais).

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “**ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL**” e será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo**, se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	700,00	12 (doze) meses

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:

2.3.1 Apoio à pesquisa I – atuar como bolsista auxiliando na prospecção e seleção de bioinsumos com potencial para aditivos nutricionais e no desenvolvimento de formulação e testes de um aditivo nutricional para ruminantes.

2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **17 de junho de 2025**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/).

3.2 Período de inscrições: **17 a 23 de junho de 2025 (até as 17:00)**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para o email: **rahal.natalia@gmail.com**



FUNDAÇÃO
DELFIN MENDES SILVEIRA



- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto);
- f) Documento comprobatório de vínculo com a instituição de ensino (atestado de matrícula);
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Dados bancários;
- i) Link do Currículo Lattes;
- j) Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados no Currículo Lattes.

3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 4 (pontos) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo 5 (cinco) candidatos.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação
Ter curso técnico em área correlata	1 ponto
Ter participado de projetos de pesquisa e/ou extensão	2 pontos por semestre
Ter experiência em laboratório de pesquisa em veterinária	2 pontos por semestre

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **24 de junho de 2025**.

4.5 O Prazo para interposição de recurso será até o dia **26 de junho de 2025 (até as 17:00)**. Os recursos serão julgados no dia **27 de junho de 2025**.

4.6. As entrevistas serão presenciais e marcadas para o dia **30 de junho de 2025**.

4.7 A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Conhecimento em nutrição animal (suplementos) e bioinsumos	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre nanotecnologia aplicada à agropecuária	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre avaliação de estresse térmico em ruminantes	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre desenvolvimento de formulações para nutrição e saúde animal	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre testes laboratoriais para avaliação de formulações	Máximo 10 pontos
TOTAL	50 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
------	--------

17/06 a 23/06/2025	Inscrições
24/06/2025	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
24/06/2025	Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista*
25 a 26/06/2025	Período de interposição de recursos à primeira etapa
27/06/2025	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa
27/06/2025	Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas *
30/06/2025	Segunda etapa - Entrevistas
30/06/2025	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa *
01/07 a 02/07/2025	Período de interposição de recurso à segunda etapa
03/07/2025	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa
03/07/2025	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:
<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>

6 DOS RECURSOS

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br ou rahal.natalia@gmail.com

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.



FUNDAÇÃO
DELFIN MENDES SILVEIRA



7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: rahal.natalia@gmail.com

8.4 O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 17 de Junho de 2025.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO



FUNDAÇÃO
DELFIN MENDES SILVEIRA



**EDITAL Nº 24 DE 17 DE JUNHO DE 2025- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PDI INOVAAGRO UFPEL**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____

TIPO DE VÍNCULO:

☐ Estudante

☐ Servidor

☐ Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

☐ Ficha de inscrição (ANEXO I);

☐ Cópia da cédula de Identidade e CPF;

☐ Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);

☐ Currículo Lattes atualizado;

☐ Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)

☐ Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);

☐ Cópia do comprovante de residência;

☐ Dados bancários

☐ Link para o Currículo Lattes

☐ Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados no Currículo Lattes.

EDITAL Nº 24 DE 17 DE JUNHO DE 2025.docx

Documento número #204b6dda-2671-4ecf-8b61-5434051250dc

Hash do documento original (SHA256): a7dfe9da3806b22f0b4b5cf4dd52246cf4058a1622337408bae9ba33889b6a10

Assinaturas**Daiane Passos Lima**

Assinou em 17 jun 2025 às 13:24:44

**César Dalmolin Bergoli**

Assinou em 17 jun 2025 às 16:31:37

Log

- 17 jun 2025, 13:11:09 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 204b6dda-2671-4ecf-8b61-5434051250dc. Data limite para assinatura do documento: 17 de julho de 2025 (13:11). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 jun 2025, 13:11:33 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli.
- 17 jun 2025, 13:11:33 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiane Passos Lima.
- 17 jun 2025, 13:24:44 Daiane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 177.19.189.96. Componente de assinatura versão 1.1241.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 jun 2025, 16:31:37 César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. IP: 200.17.160.169. Componente de assinatura versão 1.1243.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 jun 2025, 16:31:42 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 204b6dda-2671-4ecf-8b61-5434051250dc.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 204b6dda-2671-4ecf-8b61-5434051250dc, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.